



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**EXTRATO DE ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE  
PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE  
RORAIMA – 2023.**

Data: 19/06/2023

Horário: 15h

Local: Sala da Procuradoria-Geral, no 3º andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Roraima

Presentes: o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Fabio Bastos Stica, que presidiu a sessão; o Excelentíssimo Corregedor-Geral, Dr. Alessandro Tramuja Assad; os Excelentíssimos Procuradores de Justiça, Dra. Cleonice Andriago Vieira, Dr. Sales Eurico Melgarejo Freitas e Dra. Rejane Gomes de Azevedo Moura. Ausentes, justificadamente, as Excelentíssimas Procuradoras de Justiça, Dra. Roselis de Sousa, Dra. Stella Maris Kawano D'vila, Dra. Elba Christine Amarante de Moraes e Dra. Janaína Carneiro Costa.

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública, pelo Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o que segue:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da Sessão Solene - 5ª Sessão Extraordinária – realizada em 17ABR2023.

Deliberação: o E. Colégio de Procuradores de Justiça aprovou, à unanimidade, a Ata

2. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 2ª Sessão Ordinária – realizada em 22MAIO2023.

Deliberação: o E. Colégio de Procuradores de Justiça aprovou, à unanimidade, a Ata

3. Revisão do artigo 6º da Resolução CPJ nº. 005, de 06 de junho de 2022, que *Regulamenta a licença compensatória prevista no inciso XII do art. 74 e art. 84-B, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), na hipótese de acumulação de acervo processual ou procedimental.*

Deliberação: o E. Colégio de Procuradores de justiça, estabeleceu, à unanimidade, a respeito da licença compensatória por acúmulo de acervo, que, quando os membros se afastarem de suas funções, nas hipóteses previstas nos incisos do art. 6º, é possível o cômputo, dentro de um mesmo mês, dos dias não abrangidos pelo afastamento, anteriores ou posteriores, na mesma proporção estipulada no §2º, do art. 3º.

4. Discussão da Resolução PGJ nº 006, de 7 de setembro de 2021, que *Disciplina o plantão ministerial nas Procuradorias e Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima.*



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

---

Deliberação: o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça deliberou, à unanimidade, interromper e dar continuidade à discussão ora iniciada para a próxima Sessão Ordinária, objetivando aprimorar a resolução.

5. Proposta de Calendário das Sessões Ordinárias dos Órgãos Colegiados 2023.2.

Deliberação: o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça aprovou, à unanimidade, o Calendário das Sessões Ordinárias dos Órgãos Colegiados 2023.2, proposto para as seguintes datas: 14AGO, 28AGO, 04SET, 18SET, 02OUT, 16OUT, 06NOV, 21NOV, 04DEZ e 15DEZ.

**FÁBIO BASTOS STICA**

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça